



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JUSCIMEIRA - MT**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

**LEI Nº 993/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

*"Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de CREDITOS SUPLEMENTARES e dá outras providencias".*

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura, através de Decreto, de Créditos Suplementares, no orçamento vigente, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 984 de 31 de dezembro de 2014, destinado para adequações e atender o reforço de dotações insuficientes.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 18 de Maio de 2015.

  
**Valdecir Luiz Colle**

**Prefeito Municipal**